

MINUTA / TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 551/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA USO DO SALDO REMANESCENTE- ARTS. 55 E 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29. DO DECRETO ESTADUAL 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.617.750/0001-07, com sede na Rua Mozart Servilha nº 296 – Bairro BNH – Casimiro de Abreu - RJ – CEP: 28860-000, neste ato representado por seu Presidente **ANDRÉ LUZ DE JESUS VIEIRA**, portador da carteira de identidade nº 0596-40/0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.601.457-67, residente e domiciliado na Rua Luiz Almeida Estarneck, nº 104 – Casa 04 – Soc. Fluminense – Casimiro de Abreu - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no Processo E-23/002/998/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/998/2015

Data: 09/12/2015

fls.: 505

Rubrica:  Id: 5095981-6

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 11/09/2020 até 10/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente com utilização do saldo remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica readequado, passando a vigorar na forma do anexo a este 3º Termo Aditivo, devidamente aprovado pelo Corpo Técnico da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, mantido o objeto inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – USO DO SALDO REMANESCENTE

Será utilizado o Saldo Remanescente no objeto descrito no plano de trabalho, de acordo com as condições pactuadas, pelo período de vigência deste aditivo no valor total de **R\$ 225.156,16 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-23/002/998/2015	
Data: 09/12/2015	fls.: 506
Rubrica: 	Id: 5095981-6

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora não seja devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-23/002/998/2015
Data: 09/12/2015 fls.: 507
Rubrica: Id: 5095981-6

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

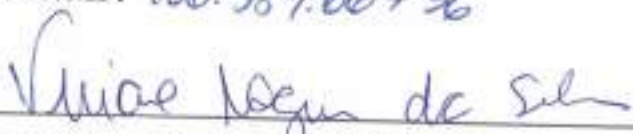
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.


ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA
PRESIDENTE / FIA


ANDRÉ LUZ DE JESUS VIEIRA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

- 1) 
Nome: _____
CPF/MF: 106.389.66736
- 2) 
Nome: 075.179.79795
CPF/MF: _____



APAAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu

Rua Mozart Sevilha, nº 296 - BNH

Tel.: 22 - 2778-1666

PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	E-23.002.998/2015
Data	09/12/2015
Folha	308
Rubrica	5097415-8

**PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa
(Modelo I)****1- DADOS CADASTRAIS**

Órgão / Entidade CONCEDENTE:		FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
C.N.P.J.:		42.509.950/0001-96	
Endereço:		RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO	
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ
CEP:	22.270-010		
Telefone:		(21) 2334-8030	
Nome do Responsável:		Ana Lucia Mantuano Nogueira	
CPF:	965.582.267-34	Identidade:	07384165-2
Órgão Expedidor:		DETRAN/RJ	
Órgão / Entidade PROPONENTE:		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu	
C.N.P.J.:		00617790/0001-07	
Endereço sede:		Rua Mozart Sevilha, nº 296 - Bairro: BNH	
Cidade:	CASIMIRO DE ABREU	UF:	RJ
CEP:	28860-000		
Telefone:		(22) 2778-1666	
Nome do Responsável:		André Luiz de Jesus Vieira	
CPF:	035.501.457-67	Identidade:	01 059.640
Órgão Expedidor:		CRECI-RJ	
Endereço: Rua		Luiz Almeida Estarneck, 104 - Casa 4 - Soc. Fluminense - Cas. Abreu	
CEP:		28860-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
"Convivendo com as Diferenças"	Início
	11 de setembro de 2020
	Término
	10 de setembro de 2021

Identificação do Objeto:

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Justificativa da Proposição:

A iniciativa do projeto surgiu da dificuldade que os portadores de deficiência encontram no atendimento especializado na rede municipal de saúde, já que não existem profissionais que atendam essa demanda. Os portadores são encaminhados para o tratamento dentro de cada setor especializado depois de passar por uma anamnese, conduzida pelos técnicos. Contamos com uma meta de 40 atendimentos, abrangendo todo município de Casimiro de Abreu e distritos. Com idade de 0 a 18 anos. Através dos atendimentos realizados (técnicos e de toda prática dos assistidos nas oficinas pedagógicas), procuramos enquanto resultados, buscar atender toda demanda apresentada aqui, por uma perspectiva significativa, melhorando a qualidade de vida, promovendo bem estar físico, mental e social.

A APAAE C. de Abreu sempre se preocupou em favorecer a inclusão social da pessoa com deficiência, tornando-os livres, independentes, para que possam desempenhar seu papel social e econômico sem amarras ou tutelas. Assim, sempre esteve aliada à implementação das políticas sociais e da legislação que tocam a sua questão social, sobretudo no que tange a educação, que foi sempre vista como um fator essencial. Uma das razões em apresentar este projeto é buscar uma melhoria na qualidade de vida dos seus assistidos através dos resultados esperados, considerando que todos são capazes de aprender e interagir socialmente.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) :

através dos 40 atendimentos realizados (ambulatoriais e pedagógico), com idade de 0 a 18 anos, certificamos enquanto resultados, buscando desenvolver toda parte pedagógica, psicomotora, física e mental dos assistidos em atendimentos, buscando uma melhor qualidade de vida.

3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios do Órgão:		Viviane Nogueira da Silva	
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	419/2018	Matricula:	5095981-6
DDD/Telefone:		(21)2334-8011	
Email:		convênios2018.fia@gmail.com	
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):		Katia Araújo Nicomedes	
Nº do ato de Publicação no DOERJ:		Matricula:	5093830-4
DDD/Telefone:		(21)2334-8059	
Email:		diretoriadepromocao-social.fia@gmail.com	

4 - DADOS BANCÁRIOS

Banco:	BANCO BRADESCO	Agência:	6764	Conta Corrente:	0007748-8
--------	----------------	----------	------	-----------------	-----------



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu

Rua Mozart Sevilha, nº 296

Tel.: 22 - 2778-1666

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

			Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Repassse Total 12 meses	Repactuação Total 30 meses	Bens e Serviços	Unidade	Quant.	Início	Término
	2.1	Coord. Admínist. 32/s	32.809,68		-	P. Serv. Jur.	1	set-20	out-21
	2.2	Psicólogo 16/s	15.840,60		-	P. Serv. P. Física	1	set-20	out-21
	2.3	Fonoaudiólogo 16/s	15.840,60		-	P. Serv. P. Física	1	set-20	out-21
	2.4	Prof. de Informática 16/s	20.210,76		-	P. Serv. P. Física	1	set-20	out-21
	2.5	Prof. de Música 16/s	15.840,60		-	P. Serv. P. Física	1	set-20	out-21
	2.6	Molotiste 40/s	19.335,48		-	P. Serv. P. Física	1	set-20	out-21
	2.7	Zelador 43/s	13.718,04		-	P. Serv. P. Física	1	set-20	out-21
	2.8	Ass. Financeiro 40/s	15.930,60		-	P. Serv. P. Física	1	set-20	out-21
	3.1	INSS RETIDO SALÁRIO	14.403,12		-	Enc. Sociais	1	set-20	out-21
	3.2	INSS 13º SALÁRIO	13.655,33		-	Enc. Sociais	1	set-20	out-21
	3.3	Provisão FÉRIAS 1/3	18.196,17		-	Enc. Sociais	1	set-20	out-21
	3.4	FGTS - Salário	13.114,36		-	Enc. Sociais	1	set-20	out-21
	4.1	Alimentação	16.260,82		-	Enc. Sociais	1	set-20	out-21
SUB TOTAL:		TOTAL	225.156,16	-	-				

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Concedente 12 meses	Valor (R\$)		
			Valor Concedente 30 meses	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - 12 meses	-			
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de Pessoa Física - 12 meses	149.526,36			
3.3.90.36.01	Encargos sociais	59.369,98			
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - 12 meses	16.260,82			
SUB-TOTAL:		225.156,16	-	-	-

Memória de cálculo em anexo

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
					-	
					-	
TOTAL GERAL:				-	-	



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU
RUA MOZART SEVILHA, Nº 159
TEL.: 22 - 2778-1666

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23.022.998/2015

Data 29.12.2015 510

Página 5098415-7

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

Meta:	PARCELA 01/2020	PARCELA 02/2021	PARCELA 03/2021
	Outubro	Janeiro	Abril
1	SALDO REMANESCENTE	SALDO REMANESCENTE	SALDO REMANESCENTE

Meta:	PARCELA 04/2021	TOTAL PARCELAS	
	Julho		
1	SALDO REMANESCENTE	R\$ 225.156,16	

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à
Pede deferimento,

Casimiro de Abreu, 01 de setembro de 2020.

Local e Data

Proponente 
Presidente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO


Local e Data

Concedente
Ana Lucia Mantuano Nogueira
Presidente FIA